# **ESTADO DE ALAGOAS**



# Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

# **PARECER**

<u>PARECER - CMC - CLJRF - N° 18/2025</u> <u>DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL</u>

## I-RELATÓRIO:

PARECER 18/2025, referente ao PROJETO DE LEI Nº 11/2025, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, EMENTA: "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA DENOMINADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OPORTUNIDADE PARA TODOS PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade, institui o Plano Plurianual da Cidade de CRAÍBAS/AL do período de 2026 a 2029, denominado "DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OPORTUNIDADE PARA TODOS", em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

#### III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido

Sala das sessões, Craíbas, 27 de outubro de 2025.

Edival Ferreira GONÇALVES

PELATOR



### **ESTADO DE ALAGOAS**

# Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

### IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 11/2025, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, "INSTITUI O PLANO PLURIANUAL — PPA DENOMINADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OPORTUNIDADE PARA TODOS PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com as modificações introduzidas através da EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025, e das EMENDAS SUBSTITUTIVA E ADITIVA nº 01/2025, apresentadas pela Comissão de Finanças e Orçamentos.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 27 de outubro 2025.

JOSE CANDIDO DA SILVA NETO PRESIDENTE DA COIMISSÃO

LEANDRO CAETANO DE FARIAS SECRETÁRIO

EDIVAL FERREIRA GONÇALVES
RELATOR